PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
Grupo Parlamentar

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 347/XI/2ª (PSD)

Recomenda ao Governo que utilize sistemas de teleconferência e videoconferência em substituição de reuniões presenciais

I - Exposição de motivos

A proposta de Orçamento do Estado para 2011 apresentada pelo Governo prevê despesas correntes para transportes e comunicações num montante superior a 302 milhões de euros. É este o valor que os serviços públicos vão gastar em 2011 em voos, carros, condutores, telefonemas e cartas - de salientar que na rubrica de transportes o Estado Português e os Institutos Públicos vão gastar 93 milhões de euros e 85 milhões de euros respectivamente.

O sector público português, incluindo todos os seus sectores e subsectores, deverá ser sempre um exemplo em matéria de redução de gastos inibindo-se de promover deslocações, exceptuando aquelas que detêm carácter obrigatório, ou não são ainda susceptíveis de serem efectuadas em via electrónica.

Urge também recordar ao Governo o que ficou redigido nas disposições contidas no n.º1 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, onde se pode ler que "*apenas podem ser realizadas as deslocações cujos objectivos não possam ser prosseguidos através da utilização de novas tecnologias, designadamente correio electrónico, videoconferência ou videochamada*".

Perante tais factos, estamos em crer que o Governo deverá implementar quanto antes um programa de utilização dos referidos sistemas de teleconferência e videoconferência aos diferentes níveis da administração.

A implementação deste Programa deverá ser precedida de uma análise de viabilidade económica, a qual deverá incluir um conjunto de indicadores, a saber: custos de investimento com infra-estruturas, equipamentos e mão-de-obra; custos operacionais e de manutenção; custos administrativos (incluindo os de acompanhamento e avaliação); poupança energética; benefícios intangíveis para o consumidor (níveis de conforto resultantes da implementação da medida).

Estudado e validado o investimento na teleconferência e videoconferência, e eleita a melhor solução a implementar numa óptica da melhor relação qualidade/preço estamos certos que no início do terceiro trimestre de 2011 poderão iniciar-se as primeiras reuniões à distância.

As medidas a ser implementadas, numa primeira fase apenas a nível central, não devem deixar de ser implementadas a nível local. Assim, ao fim de um ano de utilização, e aferidos os ganhos com a generalização da teleconferência ao nível dos diversos Ministérios e Direcções Regionais, a tecnologia deve ser generalizada também a todas as autarquias.

A quantificação e monitorização dos benefícios energéticos e ambientais decorrentes destas medidas serão efectuados por agências dedicadas. A ADENE-Agência para a Energia tem já competências necessárias a essa monitorização.

Por outro lado, com a implementação da teleconferência e da videoconferência será ainda possível um aumento de notoriedade das mesmas e de outras tecnologias semelhantes, levando mais empresas do sector privado a avançar nesse sentido, e potenciando-se assim os ganhos em termos de reduções de CO2, redução de congestionamentos de trânsito, produtividade, e contenção de custos com deslocações.

Para além disso, e segundo dados da UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento IP., de 2007, aproximadamente 70 por cento dos organismos públicos utilizam já banda larga, o que significa que a infra-estrutura necessária para recorrer a estes sistemas já está implantada em grande parte da máquina administrativa do Estado.

Assim sendo,

Considerando que o sector dos transportes, em especial os transportes rodoviários e a aviação, é o sector onde as emissões de gases com efeito de estufa está a crescer a um ritmo mais elevado, tanto na EU como em Portugal, comprometendo, dessa forma, a nossa capacidade de cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, para 2012, e das decisões da UE para 2020;

Considerando que a promoção da videoconferência e teleconferência proporcionará não apenas benefícios económicos directos como gerará benefícios ambientais com potencial económico indirecto, uma vez que Portugal terá menor necessidade de adquirir licenças de emissão e créditos de carbono no exterior - O Orçamento de Estado para 2011 tem um montante inscrito de € 9.000.000 em activos financeiros no orçamento do Fundo Português de Carbono destinado exclusivamente à aquisição de unidades de quantidade atribuída, reduções certificadas de emissão ou unidades de redução de emissões;

Considerando que, embora a teleconferência não seja completamente neutral em termos de emissões de carbono, devido aos inerentes consumos de electricidade e ao próprio fabrico dos

equipamentos necessários, o balanço da implementação aponta para uma clara redução de emissão de gases de efeito de estufa;

Considerando que, para além da redução de despesa e de emissões de CO2, estas tecnologias têm contribuído para um aumento da produtividade e um melhor balanço trabalho/lazer, e considerando também o seu potencial de redução de congestionamentos de tráfico (dado que a maior parte das deslocações em trabalho são efectuadas em hora de ponta), benefícios que têm sido reportados um pouco por todo o mundo;

Considerando que a substituição de reuniões físicas por reuniões electrónicas, com o recurso à teleconferência, videoconferência ou conferência web, tem tido vários exemplos de sucesso no mundo;

Considerando que as actuais tecnologias de videoconferência permitem uma redução significativa de tempos mortos em viagem, respondendo ao mesmo tempo às questões de segurança rodoviária;

Considerando que esta tecnologia, embora não consiga evitar todas as deslocações nem substituir todas as reuniões presenciais, nem é esse um objectivo real deste Projecto de Resolução, tem permitido

reduções de custos significativas em todas as entidades em que foi implementada;

Considerando os resultados da experiência levada a cabo no Reino Unido e subsidiárias internacionais pela British Telecom (BT), a qual, segundo um estudo reportado a 2006 (The James study, 2007) pela generalização da tecnologia de videoconferência atingiu uma redução anual de emissões de CO2 na ordem das 97628 toneladas;

Considerando que, no caso português, como se constata a partir do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE), o Estado não dá o exemplo que deveria dar em termos de promoção da eficiência energética.
Na realidade, das metas traçadas até 2015, horizonte temporal do PNAEE, o sector Estado apresenta apenas 8% de taxa de execução dos objectivos pretendidos em termos de poupança energética;

Considerando que, até agora, nenhuma das medidas previstas para o Sector Estado ao nível do aprovisionamento verde (medida E8M7 -percentagem do parque de equipamentos com melhoria da eficiência), e dos transportes (medida E8M6 - Redução do consumo) foi sequer implementada;

Considerando que, de todas as medidas incluídas no programa "Estado" do PNAEE, apenas se verificaram resultados práticos na substituição de 60% das lâmpadas de vapor de mercúrio na iluminação pública, de acordo com dados da ADENE;

Considerando que, no PNAEE, se estima em 1765 toneladas equivalentes de petróleo (tep) o potencial de poupança, até 2015, do phase-out de veículos com emissões elevadas de CO2, da aquisição de veículos eléctricos e da introdução de planos de mobilidade;

Considerando ainda que, nesse potencial de poupança de 1765 tep, não estão a ser contabilizadas para as poupanças que a generalização da teleconferência e videoconferência poderiam trazer, em termos de deslocações evitadas, pelo que o Estado não só poderá mais facilmente atingir a poupança acima referida, como aproveitar a oportunidade para proceder à necessária revisão do PNAEE para ir mais além em termos de meta a atingir em determinadas áreas, nomeadamente no Sector Estado;

Por fim, considerando que a proposta de generalização da tecnologia de teleconferência e videoconferência, além de ter provado ser economicamente eficiente e ambientalmente eficaz tem ainda impactos muito positivos na economia como um todo e na sociedade em geral.

II - Recomendações:

Assim, em coerência com as razões anteriormente expostas, ao abrigo do disposto na alínea b) do art. 156º da CRP e da alínea b), do nº. 1, do art. 4º, do Regimento, a Assembleia da República recomenda ao Governo o seguinte:

1. Aprove e implemente um Programa para a redução das deslocações de dirigentes e funcionários do Sector Público para presença em reuniões através da sua substituição pela utilização de novas tecnologias de comunicação, designadamente videoconferência, teleconferência, vídeochamada, conferência telefónica via VOIP ou correio electrónico, com as seguintes linhas gerais:

    a. O Programa deverá alcançar, face a 2010, uma redução de, pelo menos, 20% das deslocações internas e ao estrangeiro no final do primeiro ano da sua execução, assegurando uma significativa redução líquida global na despesa pública, no consumo de energia e nas emissões dos gases com efeito estufa; em função dos resultados obtidos no primeiro ano de execução do referido programa, deverão ser fixados novos objectivos para os anos subsequentes

b. O Programa deverá ser implementado de forma faseada e realista, incluindo obrigatoriamente a Administração Estadual Directa, mas devendo o Governo promover o envolvimento da Administração Estadual Indirecta e Autónoma, incluindo Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

2. Realize, através da Agência para a Energia – ADENE, uma avaliação e monitorização detalhada e normalizada dos resultados obtidos por este Programa, publicando um relatório anual da implementação do Programa que revele, nomeadamente, o impacto da execução do mesmo:

   a. Na redução líquida da despesa pública;

   b. Na redução do consumo de energia, designadamente a que tenha origem em combustíveis fósseis; e

   c. Na redução das emissões de gases com efeito estufa.

Os Deputados do PSD,